



# Município de Sorocaba



08 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.791

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS  
Processo administrativo nº 34698/2025-71  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA  
OBJETO: DOAÇÃO DE 71 CAIXAS DE HORTIFRUTI (MEXERICA, PEPINO, CENOURA, CEBOLA, PIMENTÃO, ABOBRINHA, REPOLHO E MANDIOQUINHA).  
Sorocaba/SP, 21 de agosto de 2025.  
Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade

## SECULT

Secretaria da Cultura

### Comunicado SECULT

#### Inscrição de pareceristas para atuarem na Política Nacional Aldir Blanc

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura, está com inscrições abertas para o credenciamento de pessoas físicas que desejem atuar como peritos na análise dos projetos referentes à Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022). Peritos cadastrados previamente não precisam realizar novo cadastro, caso não haja dados para atualizar. Os interessados devem ter reconhecida competência e afinidade com as áreas que irão analisar, além de cumprirem uma série de exigências estabelecidas em edital próprio disponível no site da cultura (<https://cultura.sorocaba.sp.gov.br/>). As inscrições seguirão até 05/10/2025. Os peritos podem ser de qualquer lugar do Brasil e serão remunerados conforme o número de projetos propostos a eles e analisados.

Os interessados, maiores de 18 anos, devem apresentar os seguintes documentos: documento legal de identificação que contenha foto, RG e CPF; comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses; comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; portfólio com certificado ou diploma que comprove a formação acadêmica e cursos complementares e documentos que comprovem experiência profissional mínima de dois anos na área cultural pleiteada, tais como: carteira de trabalho (CTPS), clipping com publicações, fotos e reportagens de trabalhos realizados, declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse.

As áreas em que os peritos devem demonstrar formação e experiência são: Letras, Patrimônio Histórico, Festejos Populares, Artes cênicas (teatro, dança e performance), Circo, Música, Artes Visuais, Formação Cultural (estudo e pesquisa), Festivais, Hip Hop e Audiovisual + AR/XR. Os documentos devem ser enviados por meio do link: <https://survey.sorocaba.sp.gov.br/index.php/245771?newtest=Y&lang=pt-BR>

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnab\\_peritos@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pnab_peritos@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 8 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BALANCETE 08/2025 PERÍODO - AGOSTO/2025

| DATA       | HISTÓRICO                                                                   | SALDO ANT.       | DÉBITO         | CRÉDITO        | SALDO            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
|            | BANCO DO BRASIL<br>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>C/C 17.924 - 8 (493) |                  |                |                |                  |
| 31/07/2025 | SALDO                                                                       | R\$ 1.882.482,65 |                |                |                  |
| 01/08/2025 | BORDERO Nº 130401 CLINICA VETERINARIA RICARD                                |                  | R\$ 377.500,00 |                |                  |
| 12/08/2025 | TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.9597-4                                       |                  |                | R\$ 82.924,49  |                  |
| 21/08/2025 | BORDERO Nº 130568 COOPERES-00P.EGRESSO                                      |                  | R\$ 123.503,33 |                |                  |
| 29/08/2025 | RENDIMENTOS AGOSTO/2025                                                     |                  |                | R\$ 17.245,88  |                  |
|            | TOTAL GERAL                                                                 | R\$ 1.882.482,65 | R\$ 501.003,33 | R\$ 100.170,37 | R\$ 1.481.649,69 |

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)  
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonetto  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## SEPAR

Secretaria de Parcerias

### Notificação de Repasse 21/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiária da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Código do Plano de Ação: 00220820240004-021601

Transferência Fundo a Fundo: Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Programa: Q00220820240004-Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Nome do Objeto: Recursos para o SINE

Órgão Concedente: Ministério do Trabalho e Emprego

Data de Recebimento: 01/09/2025

Valor Recebido: R\$412.390,46 (duzentos e doze mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)

Sorocaba, 08 de Setembro de 2025.

Seção de Controle de Convênios e Financiamentos

SECRETARIA DE PARCERIAS

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 102/2025

A Superintendente do Procon Municipal de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca da manifestação constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.

Trata-se de manifestação tempestiva/intempestiva em face da decisão administrativa proferida pelo Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor que determinou a finalização da reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

A manifestação atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém desprovido no mérito.

Isto posto, NÃO RECONHEÇO a referida manifestação como recurso administrativo do art. 49 do Decreto Municipal nº 24.078/2018, mantendo a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação Fundamentada Não Atendida.).

FA nº.: 35.019.001.25-0067588

Consumidor(a): MARIA CRISTINA MENDES MUGNAINE

Fornecedor: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

C.N.P.J. nº: 44.649.812/0138-92

Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Sorocaba, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

## URBES

Trânsito e Transporte

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 102/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

|                   |                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:         | 2022/16.102                                                                                                                |
| Nome:             | FABIANO BELLINI                                                                                                            |
| Intimação:        | 142/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público                                                  |
| Endereço de Ação: | R. LAURINDO PICCINATO, QD. E LT. 42, JD. DOS EUCALIPTOS                                                                    |
| Processo:         | 2023/21.715                                                                                                                |
| Nome:             | ROBERTA NOBREGA CERVENKOW                                                                                                  |
| Intimação:        | 1.914/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno                                                             |
| Endereço de Ação: | R. CELIO MORAIS LOBO, QD. J LT. 20, JD. NOVA IPANEMA                                                                       |
| Processo:         | 2024/4.817                                                                                                                 |
| Nome:             | CLAUDIO RISSIO                                                                                                             |
| Intimação:        | 533/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                     |
| Endereço de Ação: | R. APARECIDA, I.C. 54.11.75.0399, VL. ODIM                                                                                 |
| Processo:         | 2024/13.665                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.037/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno<br>2.037/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 5, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.659                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.039/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno<br>2.039/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 7, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.667                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.040/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno<br>2.040/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 8, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.666                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.038/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno<br>2.038/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 6, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.664                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.036/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 4, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.663                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.035/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 3, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.662                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.033/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 1, JD. CALIFORNIA                                                                          |
| Processo:         | 2024/13.660                                                                                                                |
| Nome:             | J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                                           |
| Intimação:        | 2.034/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. R LT. 2, JD. CALIFORNIA                                                                          |

|                   |                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:         | 2022/21.348                                                                                                                |
| Nome:             | TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA                                                                            |
| Intimação:        | 1.969/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | R. ROQUE GABRIEL VIEIRA, LT. 15, REGIAO NORTE                                                                              |
| Processo:         | 2022/21.353                                                                                                                |
| Nome:             | TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA                                                                            |
| Intimação:        | 1.972/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público                                                |
| Endereço de Ação: | R. ROQUE GABRIEL VIEIRA, LT. 20, REGIAO NORTE                                                                              |
| Processo:         | 2022/21.351                                                                                                                |
| Nome:             | TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA                                                                            |
| Intimação:        | 1.971/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | R. ROQUE GABRIEL VIEIRA, LT. 18, REGIAO NORTE                                                                              |
| Processo:         | 2022/21.352                                                                                                                |
| Nome:             | TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA                                                                            |
| Intimação:        | 1.970/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público                                                |
| Endereço de Ação: | R. ROQUE GABRIEL VIEIRA, LT. 19, REGIAO NORTE                                                                              |
| Processo:         | 2023/21.503                                                                                                                |
| Nome:             | MARIA A. DE CARLO                                                                                                          |
| Intimação:        | 1.903/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno                                                             |
| Endereço de Ação: | R. ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, QD. 59 LT. 75, VL. BARAO                                                            |
| Processo:         | 2019/6.540                                                                                                                 |
| Nome:             | ROSA SOARES FIGUEIREDO                                                                                                     |
| Intimação:        | 1.836/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                   |
| Endereço de Ação: | R. APARECIDA, QD. A, I.C. 54.31.56.0236, JD. SANTA ROSALIA                                                                 |
| Processo:         | 2022/9.911                                                                                                                 |
| Nome:             | MARIA HELENA LIMA                                                                                                          |
| Intimação:        | 1.967/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno<br>1.967/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias |
| Endereço de Ação: | R. ANANIAS PIRES DO AMARAL, QD. 2 LT. 1, VL. SAO PEDRO                                                                     |

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 103/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

|                   |                                                                                                                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:         | 2022/16.102                                                                                                                       |
| Nome:             | FABIANO BELLINI                                                                                                                   |
| Auto de Infração: | 226/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno<br>227/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho |
| Endereço de Ação: | R. LAURINDO PICCINATO, QD. E LT. 42, JD. DOS EUCALIPTOS                                                                           |
| Processo:         | 2024/12.637                                                                                                                       |
| Nome:             | GUILHERME COSSERMELLI                                                                                                             |
| Auto de Infração: | 2.151/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias                                                                          |
| Endereço de Ação: | AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES, I.C. 54.23.47.0001, REGIAO NORTE                                                                 |
| Processo:         | 2024/4.817                                                                                                                        |
| Nome:             | CLAUDIO RISSIO                                                                                                                    |
| Auto de Infração: | 815/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno                                                                      |
| Endereço de Ação: | R. APARECIDA, I.C. 54.11.75.0399, VL. ODIM                                                                                        |

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE  
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pêricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

|                   |                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Processo:         | 2020/13.181                                                     |
| Nome:             | OSNI ANTONIO FIORAVANTI                                         |
| Auto de Infração: | 2.152/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias        |
| Endereço de Ação: | AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES, QD. A LT. 4, JD. BARROS FRANCA |
| Processo:         | 2022/20.363                                                     |
| Nome:             | JOSE ORLANDO GUILHEN                                            |
| Auto de Infração: | 2.164/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno  |
| Endereço de Ação: | R. SEBASTIANA ROSA LUPOSELI, QD. F LT. 28, JD. DAS TULIPAS      |
| Processo:         | 2023/20.867                                                     |
| Nome:             | ANDERSEN WASHINGTON FLOR                                        |
| Auto de Infração: | 2.150/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno  |
| Endereço de Ação: | R. ANTONIO MATIELLO, QD. U LT. 17, JD. SAO GUILHERME I          |
| Processo:         | 2019/6.540                                                      |
| Nome:             | ROSA SOARES FIGUEIREDO                                          |
| Auto de Infração: | 2.128/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno  |
| Endereço de Ação: | R. APARECIDA, QD. A, I.C. 54.31.56.0236, JD. SANTA ROSALIA      |

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 104/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

|                   |                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Processo:         | 2021/18.034                                                          |
| Nome:             | FELIPE BRANDAO MARCAL                                                |
| Decisão:          | Auto de Infração 1.218/2025 – MANTIDO                                |
| Endereço de Ação: | R. SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA, QD. CF LT. 13, PQ. SAO BENTO |
| Processo:         | 2024/10.766                                                          |
| Nome:             | SAWER GRASSI DE OLIVEIRA                                             |
| Decisão:          | Auto de Infração 251/2025 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação: | R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA, LT. 9, REGIAO LESTE                  |
| Processo:         | 2024/13.355                                                          |
| Nome:             | JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA                                          |
| Decisão:          | Auto de Infração 1.216/2025 – SUSPENSO                               |
| Endereço de Ação: | R. MARIA OLINDA SOARES FERRAZ, QD. A2 LT. 30, JD. NATHALIA           |
| Processo:         | 2023/17.748                                                          |
| Nome:             | ISRAEL JOAO ZANDONA                                                  |
| Decisão:          | Auto de Infração 246/2025 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação: | R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI, QD. F LT. 01, JD. ROSARIA ALCOLEA     |
| Processo:         | 2022/19.553                                                          |
| Nome:             | 2 MR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA                            |
| Decisão:          | Auto de Infração 1.981/2025 – SUSPENSO                               |
|                   | Intimação 1.399/2025 – MANTIDA                                       |
| Endereço de Ação: | AV. ELIAS MALUF, QD. F6 LT. 48, JD. WANEL VILLE V                    |
| Processo:         | 2021/7.580                                                           |
| Nome:             | VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                  |
| Decisão:          | Intimação 2.527/2025 – MANTIDA                                       |
| Endereço de Ação: | R. WILSON BELLATO, QD. A1 LT. 04, PQ. VISTA BARBARA                  |
| Processo:         | 2022/14.865                                                          |
| Nome:             | ADRIANA MACHADO ESCRIBANO SAMPAIO                                    |
| Decisão:          | Auto de Infração 2.589/2025 – SUSPENSO                               |
| Endereço de Ação: | AV. MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO, LT. A, VL. HELENA                     |

|                    |                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------|
| Processo:          | 2022/24.299                                          |
| Nome:              | VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  |
| Decisão 2.ª inst.: | Auto de Infração 619/2023 – MANTIDO                  |
| Endereço de Ação:  | R. ESDRAS GONCALVES, QD. U LT. 20, PQ. VISTA BARBARA |
| Processo:          | 2022/24.297                                          |
| Nome:              | VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  |
| Decisão 2.ª inst.: | Auto de Infração 607/2023 – MANTIDO                  |
|                    | Auto de Infração 608/2023 – MANTIDO                  |
| Endereço de Ação:  | R. ESDRAS GONCALVES, QD. V LT. 15, PQ. VISTA BARBARA |
| Processo:          | 2023/20.891                                          |
| Nome:              | CASA BRANCA I A V S/C LTDA OU                        |
| Decisão:           | Auto de Infração 691/2025 – MANTIDO                  |
| Endereço de Ação:  | R. JOSE DEL CISTIA, QD. F LT. 15, JD. MONCAYO        |

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 104/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

|                    |                                                                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Processo:          | 2021/18.034                                                          |
| Nome:              | FELIPE BRANDAO MARCAL                                                |
| Decisão:           | Auto de Infração 1.218/2025 – MANTIDO                                |
| Endereço de Ação:  | R. SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA, QD. CF LT. 13, PQ. SAO BENTO |
| Processo:          | 2024/10.766                                                          |
| Nome:              | SAWER GRASSI DE OLIVEIRA                                             |
| Decisão:           | Auto de Infração 251/2025 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação:  | R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA, LT. 9, REGIAO LESTE                  |
| Processo:          | 2024/13.355                                                          |
| Nome:              | JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA                                          |
| Decisão:           | Auto de Infração 1.216/2025 – SUSPENSO                               |
| Endereço de Ação:  | R. MARIA OLINDA SOARES FERRAZ, QD. A2 LT. 30, JD. NATHALIA           |
| Processo:          | 2023/17.748                                                          |
| Nome:              | ISRAEL JOAO ZANDONA                                                  |
| Decisão:           | Auto de Infração 246/2025 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação:  | R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI, QD. F LT. 01, JD. ROSARIA ALCOLEA     |
| Processo:          | 2022/19.553                                                          |
| Nome:              | 2 MR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA                            |
| Decisão:           | Auto de Infração 1.981/2025 – SUSPENSO                               |
|                    | Intimação 1.399/2025 – MANTIDA                                       |
| Endereço de Ação:  | AV. ELIAS MALUF, QD. F6 LT. 48, JD. WANEL VILLE V                    |
| Processo:          | 2021/7.580                                                           |
| Nome:              | VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                  |
| Decisão:           | Intimação 2.527/2025 – MANTIDA                                       |
| Endereço de Ação:  | R. WILSON BELLATO, QD. A1 LT. 04, PQ. VISTA BARBARA                  |
| Processo:          | 2022/14.865                                                          |
| Nome:              | ADRIANA MACHADO ESCRIBANO SAMPAIO                                    |
| Decisão:           | Auto de Infração 2.589/2025 – SUSPENSO                               |
| Endereço de Ação:  | AV. MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO, LT. A, VL. HELENA                     |
| Processo:          | 2022/24.299                                                          |
| Nome:              | VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                  |
| Decisão 2.ª inst.: | Auto de Infração 619/2023 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação:  | R. ESDRAS GONCALVES, QD. U LT. 20, PQ. VISTA BARBARA                 |
| Processo:          | 2022/24.297                                                          |
| Nome:              | VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                  |
| Decisão 2.ª inst.: | Auto de Infração 607/2023 – MANTIDO                                  |
|                    | Auto de Infração 608/2023 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação:  | R. ESDRAS GONCALVES, QD. V LT. 15, PQ. VISTA BARBARA                 |
| Processo:          | 2023/20.891                                                          |
| Nome:              | CASA BRANCA I A V S/C LTDA OU                                        |
| Decisão:           | Auto de Infração 691/2025 – MANTIDO                                  |
| Endereço de Ação:  | R. JOSE DEL CISTIA, QD. F LT. 15, JD. MONCAYO                        |

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 04/2025.

(PA nº 17.090-8/2016)

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 11.230, de 04 de dezembro de 2015 e do artigo 3º do Decreto nº 22.265, de 29 de abril de 2016.

Considerando a BAMT – Bonificação por Alcance de Metas Tributárias, a fim de definir as metas tributárias quadrimestrais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no âmbito da Secretaria da Fazenda, como membros do Comitê Gestor da BAMT, para fins de cumprimento do art. 3º e suas alíneas “a” e “b” do Decreto nº 22.265/2016, presidido pelo Secretário da Fazenda – Marcelo Duarte Regalado, sendo ainda composta por:

- I. Doingles Batista de Moraes – Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária;
- II. Magda Lourenson – Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária Imobiliária;
- III. Tenessi Porcel dos Santos – Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário;
- IV. Renato Tezotto Bufo – Contador da Seção de Contabilidade;
- V. Elder Bruno Marques da Silva – Supervisor de Arrecadação da Execução Fiscal – SEJ;
- VI. Élide Francisca da Silva Assumpção – Contadora da Seção de Controles Contábeis.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 04/2022.

Art. 3º A Comissão desempenhará seus trabalhos, realizando reuniões e relatórios quadrimestrais.

Art. 4º A participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração e será considerada de interesse público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP  
Fone: (15) 3238.2266

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), no período de 13 de agosto à 12 de setembro de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

| COD. DE APLICAÇÃO | DESCRIÇÃO      | JUSTIFICATIVA                                                                    | VALOR         | VEREADOR      |
|-------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1100000           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias | R\$ 50.000,00 | João Donizeti |
| 1100000           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias | R\$ 10.000,00 | Luís Santos   |
| 1100000           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias | R\$ 20.000,00 | Fausto Peres  |

| Nº  | ÓRGÃO    | PROG | FONTE | ECONÔMICA    | AÇÃO | DESPESA | VALOR         |
|-----|----------|------|-------|--------------|------|---------|---------------|
| 84  | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 6070 | 7881    | R\$ 50.000,00 |
| 177 | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 6139 | 7897    | R\$ 10.000,00 |
| 306 | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 6261 | 7935    | R\$ 20.000,00 |

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

SECID

Secretaria da Cidadania

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATO Nº 38/SLC/2025**  
Processo Administrativo: nº 491/2025 - SAAE  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
Contratada: Qualifica cursos profissionalizantes Ltda  
Nome Fantasia: Qualifica cursos profissionalizantes Ltda  
CNPJ: 01.989.311/0001-98  
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de operador de talha elétrica, e de operador motoabrasivo.  
Valor: R\$ 31.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data: 05/09/2025.

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**  
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4553/2012  
MATRÍCULA 131561  
INTERESSADO: LUDIMILA ROBERTA DA SILVA POLI  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4553/2012  
MATRÍCULA 131561  
INTERESSADO: WILSON DA COSTA  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA  
INTERESSADO:  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7012/2004  
MATRÍCULA 141582  
INTERESSADO: DENISE FERREIRA DE MENDONÇA  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2631/2015  
MATRÍCULA 75959  
INTERESSADO: SUELI DE FATIMA BRITO  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4285/2008  
MATRÍCULA 74865  
INTERESSADO: NELSON NUNES MENDES  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4285/2008  
MATRÍCULA 74865  
INTERESSADO: NELSON ANTONIO DA SILVA  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9151/2017  
MATRÍCULA 43744  
INTERESSADO: JOSÉ ROSA DE FIGUEIREDO FILHO  
ASSUNTO: Requerimento  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**  
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4553/2012  
MATRÍCULA 131561  
INTERESSADO: LUDIMILA ROBERTA DA SILVA POLI  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4553/2012  
MATRÍCULA 131561  
INTERESSADO: WILSON DA COSTA  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA  
INTERESSADO:  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7012/2004  
MATRÍCULA 141582  
INTERESSADO: DENISE FERREIRA DE MENDONÇA  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2631/2015  
MATRÍCULA 75959  
INTERESSADO: SUELI DE FATIMA BRITO  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4285/2008  
MATRÍCULA 74865  
INTERESSADO: NELSON NUNES MENDES  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4285/2008  
MATRÍCULA 74865  
INTERESSADO: NELSON ANTONIO DA SILVA  
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9151/2017  
MATRÍCULA 43744  
INTERESSADO: JOSÉ ROSA DE FIGUEIREDO FILHO  
ASSUNTO: Requerimento  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado  
Patrícia Marchetti

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**  
**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 196/2025**  
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JANETE CORREA DA SILVA, matrícula 123900, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição pela regra do Magistério em cumprimento à Decisão Judicial, Transitada em Julgado, processo nº 1005566-52.2020.8.26.0602, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, desde 01/05/2023, em SUBSTITUIÇÃO à Portaria SPAB nº 129/2023.  
Sorocaba, 08 de setembro de 2025.  
FÁBIO SALUN SILVA  
Presidente da FUNSERV



INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 13, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

(Disciplina o concurso de remoção para os titulares de cargos de Suporte Pedagógico, integrantes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba, para o ano de 2025 – exercício 2026)

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 50 da Lei nº 4599/1994 e alterações,

Instrui:

**Art. 1º.** O concurso de remoção para os titulares de cargos de Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola e Orientador Pedagógico, integrantes da carreira do magistério público municipal de Sorocaba, obedecerá às disposições estabelecidas nesta Instrução e processar-se-á por concurso de títulos.

I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º.** A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada através da plataforma Google Forms, conforme datas/horários e link dispostos no Comunicado SEDU/GS nº 53, de 08 de setembro de 2025.

**Art. 3º.** A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento preenchido pelo candidato diretamente na plataforma Google Forms, sob sua responsabilidade;

II – Tempo de serviço prestado no cargo (vínculo) atual, no magistério público municipal de Sorocaba;

III – Títulos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 4º desta Instrução;

IV – Termo de responsabilidade/veracidade referente aos dados e documentos/títulos apresentados (Anexo I desta Instrução).

**§1º** - Os documentos referidos nos incisos I a IV deste artigo deverão ser inseridos na plataforma Google Forms exclusivamente no formato .PDF.

**§2º** - Os documentos relativos aos incisos II e IV são obrigatórios, acarretando o indeferimento da inscrição do candidato caso não sejam anexados na ocasião da adesão ao processo de remoção de que trata esta Instrução.

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 4º.** Serão considerados os títulos conforme valores a seguir especificados:

I – Tempo de serviço no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba, conforme inciso II do artigo 3º, observada a data-limite a ser fixada: 01 ponto por dia de efetivo exercício;

II – Título de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado: 1.000 pontos por título validado;

III – Título de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado: 500 pontos por título validado;

IV – Cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 125 pontos por certificado validado.

**§ 1º** Para contagem do tempo de serviço deverá ser considerado o Relatório de Tempo de Serviço (RTS), expedido pela Secretaria de Recursos Humanos (SERH/DPCONV), devidamente conferido e assinado pela chefia imediata e pelo interessado.

**§ 2º** Os diplomas ou certificados de pós-graduação serão validados desde que:

I – Não tenham sido apresentados como requisito básico para ingresso no cargo atual;

II – Estejam relacionados à educação e/ou à natureza do cargo atual e atendam a Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014 (cadastro no e-Mec), bem como Resoluções MEC/CNE que estabelecem normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, em nível de especialização.

**Art. 5º.** O candidato inscrito no concurso será classificado de acordo com os títulos apresentados, sendo considerada, para todos os efeitos, somente a última inscrição realizada na plataforma Google Forms.

**Parágrafo único** – Caso o candidato venha a realizar nova inscrição durante o período previsto, deverá certificar-se de anexar novamente a documentação prevista nos Artigos 4º e 8º.

**Art. 6º.** Após o término do período de inscrições não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos relacionados à inscrição no presente concurso.

**Art. 7º.** Compete à Secretaria da Educação publicar as listas classificatórias dos candidatos, por cargo, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

**Art. 8º.** Para efeito de desempate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Candidato de idade igual ou superior a 60 anos, considerada para esse fim a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

II – Candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

III - Candidato com idade mais elevada;

IV – Candidato com maior número de filhos menores de dezoito anos, considerada para esse fim a data do término das inscrições previstas nesta Instrução.

**§1º** A comprovação dos critérios estabelecidos nos incisos II e IV se fará mediante envio (no ato da inscrição, via Google Forms) de documento em formato .PDF que permita atestar as condições declaradas.

**§2º** Persistindo o empate após a análise dos critérios estabelecidos nos incisos I a IV caberá à Secretaria da Educação realizar o desempate através de sorteio.

III – DAS VAGAS

**Art. 9º.** As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão:

I – Vagas iniciais: as existentes nas unidades escolares em decorrência de vacância de cargos e criação;

II – Vagas potenciais: a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no concurso de remoção.

**Art. 10.** As vagas potenciais serão publicadas após o período de avaliação dos títulos e da classificação dos candidatos inscritos.

**Art. 11.** As vagas iniciais disponíveis para o concurso de remoção serão identificadas e relacionadas pela Secretaria da Educação e publicadas no jornal "Município de Sorocaba", observada a data-limite.

**Art. 12.** Atendendo ao interesse da Administração Municipal, poderão ser alterados os blocos correspondentes aos locais de atuação dos Orientadores Pedagógicos.

IV – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

**Art. 13.** Publicada a classificação final, o candidato inscrito no concurso deverá indicar as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

**§1º** - As indicações de unidades de que trata este artigo serão feitas através da plataforma Google Forms, conforme prazos e link dispostos no Comunicado SEDU/GS nº 53, de 08 de setembro de 2025, bem como do envio do formulário específico para este fim (Anexo II desta Instrução), devidamente assinado pelo candidato e exclusivamente no formato .PDF.

**§2º** - Para fins do preenchimento do formulário de indicação, no caso dos CEIs, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o(s) número(s) da(s) unidade(s) pretendida(s), sendo este(s) o(s) considerado(s) para efeitos da atribuição.

**§3º** - Para fins da atribuição somente será considerada a última inserção do Anexo II realizada pelo candidato na plataforma Google Forms.

**Art. 14.** Serão vedadas inclusões, exclusões, substituições e retificações após o prazo de envio do documento de indicação estabelecido no Comunicado SEDU/GS nº 53, de 08 de setembro de 2025.

**Art. 15.** O candidato que optar pela desistência do concurso de remoção deverá formalizar tal ato através da plataforma Google Forms, conforme prazos e link dispostos no Comunicado SEDU/GS nº 53, de 08 de setembro de 2025, bem como do envio do formulário específico para este fim (Anexo III desta Instrução), devidamente assinado pelo interessado e exclusivamente no formato .PDF.

**Art. 16.** Publicada a classificação final, os candidatos que não observarem os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução serão considerados desistentes do concurso de remoção.

V – DA ATRIBUIÇÃO

**Art. 17.** Efetivada a publicação da classificação final dos inscritos, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

**Parágrafo Único** – A atribuição seguirá a ordem da classificação final, respeitando-se a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato.

**Art. 18.** Após a atribuição da vaga não será permitida ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

**Parágrafo Único** - O candidato removido será considerado como lotado na nova unidade escolar a partir de 01/01/2026.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** A remoção de que trata esta instrução poderá ser requerida por licenciados, afastados de seus cargos ou com restrição médica.

**Parágrafo único** – Os candidatos ocupantes do cargo de Orientador Pedagógico interessados neste concurso de remoção deverão levar em conta a finalização do processo de desmembramento da atuação simultânea em duas unidades (CEIs), cujo término está previsto para ocorrer durante o ano letivo de 2026.

**Art. 20.** Também poderão participar do concurso de remoção 2025/2026 os servidores integrantes do quadro de Suporte Pedagógico que estiverem atualmente em cumprimento de estágio probatório, desde que tenham participado de sessão de escolha de vagas remanescentes nos anos de 2023 ou 2024 e que não tenham se removido voluntariamente após a fixação de lotação.

**Parágrafo único** – Os servidores integrantes do quadro de Suporte Pedagógico que ingressaram nos anos de 2023 e 2024 em vaga de lotação fixa e que já se removeram para outra unidade devido à participação voluntária nos concursos de remoção anteriores não poderão participar do presente concurso (2025/2026).

**Art. 21.** O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinares do concurso, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

**Parágrafo único** - Os títulos e demais documentos inseridos pelo candidato na plataforma Google Forms devem, obrigatoriamente, estar em formato .PDF, bem como legíveis, sem cortes/falhas na área de impressão e completos (frente e verso, se houver), sob pena de serem desconsiderados na ocasião da análise.

**Art. 22.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

**Art. 23.** A interposição de recursos relativos às inscrições e à classificação inicial deverá ser realizada através da plataforma Google Forms conforme datas e horários estabelecidos no Comunicado SEDU/GS nº 53, de 08 de setembro de 2025, devendo a autoridade recorrida decidir em até 01 (um) dia útil a contar da data da petição -

**Parágrafo único** – A Secretaria da Educação, após o período de recurso, fará publicar as listas finais de classificação dos candidatos.

**Art. 24.** Os recursos, para efeito do disposto nesta Instrução, não terão efeitos suspensivos.

**Art. 25.** Para fins do disposto nesta Instrução no que se refere às assinaturas a serem realizadas pelos candidatos nos Anexos I, II e/ou III, serão admitidas as efetuadas manualmente (manuscritas), em formato digital no padrão ICP-Brasil ou com a utilização do GOV.BR.

**Art. 26.** Os candidatos deverão observar o Decreto nº 22.235/2016, que dispõe sobre acumulações de cargos no âmbito do funcionalismo público municipal de Sorocaba.

**Art. 27.** Os profissionais do Suporte Pedagógico que ingressaram na condição de lotação inicial provisória deverão participar de sessão de atribuição de escolha de vagas remanescentes deste processo, de acordo com Instrução específica a ser publicada.

**Art. 28.** O candidato deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas nesta Instrução, sob pena de responsabilidade.

**Art. 29.** A Secretaria da Educação poderá baixar Instruções complementares, bem como designar grupo de trabalho específico para o cumprimento desta Instrução.

**Art. 30.** Os casos omissos serão submetidos à análise do Secretário da Educação.

**Art. 31.** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA  
Secretário da Educação

SEDU

Secretaria da Educação

**Retificação - Edital SEDU/GS Nº 04/2025 - Processo Seletivo Interno Classe Hospitalar**  
A Secretaria da Educação retifica o Edital SEDU/GS Nº 04/2025 – Processo Seletivo Interno Classe Hospitalar, no item 5.1 – Da Classificação, referente ao critério de pontuação do tempo de serviço.  
Onde se lê: VIII - Exercício de docência na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba não concomitante com o exercício da docência na Classe Hospitalar.  
Quantidade Máxima 1825 dias – valor unitário 0,002 por dia – Valor máximo 3,65  
Leia-se: VII - Exercício de docência na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba não concomitante com o exercício da docência na Classe Hospitalar.  
Quantidade Máxima 1825 dias – valor unitário 0,001 por dia – Valor máximo 1,825  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 248/2025**  
PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 110/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: FORNECIMENTO DE NITROGENIO POR 12 MESES - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: NITROAGRO COMERCIO DE NITROGÊNIO LTDA - ME - CNPJ: 17.021.357/0001-59, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba , 08 de Setembro de 2025.  
PRISCILA RENATA FELICIANO  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 217/2025**  
Priscila Renata Feliciano, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 102/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório (Lotes 01,02 e 03)- SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (NOME FANTASIA: ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO) - CNPJ: 22.627.453/0001-85 disponível no endereço: <https://abre.ai/nioq> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 08 de Setembro de 2025.  
PRISCILA RENATA FELICIANO  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 55, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**  
A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.  
A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.  
DATA: 10/09/2025  
HORÁRIO: 18h  
LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP  
Orientações:  
1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;  
2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);  
3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;  
4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;  
5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t\\_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ), a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.  
EDVALDO SANTOS DOS REIS  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**PREFEITURA DE SOROCABA CONCURSO DE ACESSO Nº 01/2025 EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
A Prefeitura Municipal de Sorocaba, em observância ao princípio da proporcionalidade, bem como da razoabilidade, COMUNICA a REABERTURA das inscrições para o Concurso de Acesso nº 01/2025, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, publicado no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) em 01 de setembro de 2025, conforme segue:  
Ficam reabertas as inscrições para este Concurso de Acesso no período das 20h de 08/09/2025 às 23h59min de 22/09/2025, exclusivamente por meio do link <https://survey.sorocaba.sp.gov.br/index.php/543171?newtest=Y&lang=pt-BR>.  
As inscrições efetivadas no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, estão ratificadas, devendo o candidato observar integralmente os termos do Edital de Abertura de Inscrições.  
As demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso de Acesso nº 01/2025 permanecem inalteradas e ratificadas, não sendo admitida alegação de desconhecimento por parte dos candidatos.  
Sorocaba, 08 de setembro de 2025.  
Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos  
João Alberto Correa Maia  
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 22/2025**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.  
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2024-10/3552205.404.00036530  
RESOLVE:  
Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário KATHIUSCIA GOUVEIA DE OLIVEIRA (matrícula 531391), TEC.DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Jurídica.  
Publique-se.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 08 de setembro de 2025. Despacho proferido pela Sr. Secretário**  
Processo Administrativo nº 2023/010.904-3  
Interessada: SANDRA MARA GUARÉ (299529).  
Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.  
Despacho final: Absolvido.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 08 de setembro de 2025. Despacho proferido pelo Sr. Secretário**  
Processo Administrativo SEI nº 2024-18/3552205.404.00036795  
Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar  
Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 08 de setembro de 2025. Despacho proferido pela Sr. Secretário**  
Processo Administrativo nº 2024-91/3552205.404.00014292  
Interessada: VIVIAN MAYRA REIS (551465).  
Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.  
Despacho final: Absolvido.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2027-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover GRAZIELA CERVEKOW PACELLI AZZOLA (matrícula 473281), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Recursos Humanos, para exercer seu cargo na Secretaria da Cidadania, a partir de 08 de setembro de 2025.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2028-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 08 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou FERNANDA RODRIGUES DA CUNHA (matrícula 525494) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Equipamento de Assistência Social, da Secretaria da Cidadania.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2029-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GRAZIELA CERVEKOW PACELLI AZZOLA (matrícula 473281) para exercer, a partir de 08 de setembro de 2025, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Equipamento de Assistência Social, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2030-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NATHALIA ARAUJO ADRIAO DA SILVA (matrícula 594402) para exercer, a partir de 09 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Funcional, da Secretaria de Recursos Humanos.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2031-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 09 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA (matrícula 559253) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gerenciamento Organizacional, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2032-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE ROSA LIMA (matrícula 217913) para exercer, a partir de 09 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gerenciamento Organizacional, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2033-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SILVIO WAGNER DOS SANTOS (matrícula 537713) para exercer, a partir de 09 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Ao Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2034-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CRISTIANE DE SOUZA CLAUDINO SANTOS (matrícula 560391) para exercer, a partir de 09 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Cartografia, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2035-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA (matrícula 435819) para exercer, a partir de 09 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Promoção da Igualdade, da Secretaria da Mulher.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2036-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 09 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA (matrícula 435819), para exercer, em substituição, a função gratificada de Ouvidor da Prefeitura, da Secretaria de Gabinete Central.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2037-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA (matrícula 559253), para exercer, em substituição, a função gratificada de Ouvidor da Prefeitura, da Secretaria de Gabinete Central, enquanto perdurar o afastamento de KAROLINE APARECIDA GIRARDI (matrícula 515570), a partir de 09 de setembro de 2025.  
Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio  
PA 5.031/2024

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba (APAE), instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio para execução de serviço especializado de habilitação e reabilitação para crianças e adolescentes, munícipes de Sorocaba, com deficiência intelectual e/ou física, durante a vigência da parceria.  
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026  
Divisão de Administração de Convênios  
Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

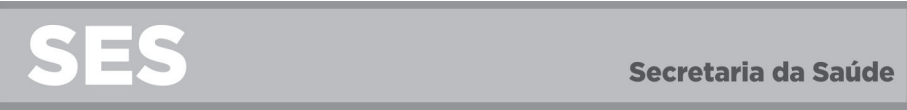
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,  
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:  
1-Processo nº. 355205.404.00057192/2025-31  
RR MEDICAL LTDA  
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Rua Emílio Kerche de Menezes, 38 - Quadra A, Lote 21 - Vila Haro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Daniella Sales de Paula  
DEFERIDO  
2-Processo nº. 355205.404.00006237/2025-17  
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA  
Serviços de Hemoterapia  
Rua Imperatriz Leopoldina, 60 - Subsolo ag transfusional - Vila Jardini, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Éder Santana Navarro  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Vanessa Aparecida Gonçalves Sieiro  
DEFERIDO  
3-Processo nº. 355205.404.00032248/2024-63  
JULIETA APARECIDA LEITE RAMAL  
Clínicas e residências geriátricas  
Rua Alfredo Fernandes, 500 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Josilene Mascarenhas Guedes  
DEFERIDO  
4-Processo nº. 355205.404.00000722/2024-98  
PHARMACLEAN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua Doutor Arthur Gomes, 222 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Maria Cristina Belini  
DEFERIDO  
5-Processo nº. 355205.404.00043907/2025-78  
IGM SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES HUMANAS LTDA  
Serviços de vacinação e imunização humana  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Loja 02 Térreo 1 e 2 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Michelly Dayene Landgraf  
DEFERIDO  
6-Processo nº. 355205.404.00029561/2025-03  
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  
Avenida Brasil, 1146 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Alex Tadeu Moraes  
DEFERIDO  
7-Processo nº. 355205.404.00002033/2025-07  
G R SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rodovia Raposo Tavares, KM 106 120 M Anexo Hosp. Est. Sorocaba Setor Dr. Adib Domingos Jatene  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
PRISCILA SPINA DA SILVA  
DEFERIDO  
8-Processo nº. 355205.404.00024500/2024-61  
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Barão de Tatuí, 286 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Baixa de Responsabilidade Técnica  
Givanildo Alves de Souza  
DEFERIDO  
9-Processo nº. 355205.404.00019618/2024-77  
DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Atanázio Soares, 3690, QUADRA GLEB, LOTE GLEBA 02 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Sheila Prestes Damasceno  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Bruno César de Lima  
10-Processo nº. 355205.404.00032482/2024-91  
FARMAX DROGARIA LTDA ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Fernando Stecca, 441 - LOJA 2 - Iporanga, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Mércia Rafaela do Nascimento  
DEFERIDO  
11-Processo nº. 355205.404.00006092/2024-65  
DROGARIA CENTRAL SOROCABA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Walter Luiz D' Ávila, 158 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Talita Aparecida Vieira  
DEFERIDO  
12-Processo nº. 355205.404.00079613/2025-84  
EXCELÊNCIA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Itavuvu, 3018 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Juliano Correa de Brito  
DEFERIDO  
13-Processo nº. 355205.404.00039798/2024-11  
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Avenida Jerome Case, 1801 - Éden, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Bruno Cilurzo Penha Rodrigues Benevides  
DEFERIDO  
14-Processo nº. 355205.404.00079655/2025-15  
EXCELÊNCIA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Laboratórios clínicos  
Avenida Itavuvu, 3018 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Juliano Correa de Brito  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Isabella de Souza Puppo  
DEFERIDO  
15-Processo nº. 355205.404.00022753/2025-81  
ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Antônio Marcos de Andrade  
INDEFERIDO  
16-Processo nº. 355205.404.00017986/2025-61  
PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Avenida Pirelli, 1100 - BLOCO 1 - Éden, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Fábio Eduardo Caramante Pizzini  
DEFERIDO  
17-Processo nº. 355205.404.00022358/2025-06  
SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE  
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos  
Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Laura Barbero Schimmelpfeng Pinto  
Fernando Camargo Mathiazzi  
Gabrielle Rodrigues Ruat  
DEFERIDO  
18-Processo nº. 355205.404.00069914/2025-08  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Atividades de fisioterapia  
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica  
Daiane Gisele Santos Borges Kersul  
DEFERIDO  
19-Processo nº. 355205.404.00050973/2025-02  
IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA  
Laboratórios clínicos  
Rua Amador Bueno, 146 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Bárbara Cristina Maitam Rosa  
DEFERIDO  
20-Processo nº. 355205.404.00060989/2025-15  
RAIA DROGASIL S/A  
Serviços de vacinação e imunização humana  
Avenida Barão de Tatuí, 920 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Natali Ferraz Nunes  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Tainá Maria Lima  
DEFERIDO  
21-Processo nº. 355205.404.00094454/2025-48  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA S/A  
Laboratórios clínicos  
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 103 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Tayná Maximiano Gallicio  
DEFERIDO  
22-Processo nº. 355205.404.00032924/2025-80  
MEDICINA E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Rua Riachuelo, 516 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Salvador Cupello Lucifora  
DEFERIDO  
23-Processo nº. 355205.404.00026610/2024-67  
INTEGRAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 85 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Túlio de Vasconcellos Barbosa  
DEFERIDO  
24-Processo nº. 355205.404.00051325/2025-65  
VM QUEIROZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Avenida General Osório, 1015 - TÉRREO LOJA 02 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Karen Adriana Cabral Luiz  
DEFERIDO  
25-Processo nº. 355205.404.00041335/2025-92  
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES ALEIXO FARMÁCIA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 220 - Caguaçu, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Tarsila Santana Silva  
DEFERIDO  
26-Processo nº. 355205.404.00074376/2025-65  
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES ALEIXO FARMÁCIA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 220 - Caguaçu, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Sérgio Jorge da Silva  
DEFERIDO  
27-Processo nº. 355205.404.00062063/2025-64  
Drogaria São Paulo S.A.  
Serviços de vacinação e imunização humana  
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Carlos Henrique Martins  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Gislaine Santos de Oliveira  
DEFERIDO  
28-Processo nº. 355205.404.00017595/2024-66  
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
SERVIÇOS DE Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Rua Salvador Leite Marques, 399 - Éden, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Sônia Terezinha Narcizo  
DEFERIDO  
29-Processo nº. 355205.404.00017567/2024-49



BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Rua Salvador Leite Marques, 399 - Éden, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
DEFERIDO  
30-Processo nº. 355205.404.00017635/2024-70  
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Rua Salvador Leite Marques, 399 - Éden, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Sônia Terezinha Narcizo  
DEFERIDO  
31-Processo nº. 355205.404.00006243/2025-66  
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA  
Serviços de Hemoterapia - para agências transfusionais  
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - ANDAR 1 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Vanessa Aparecida Gonçalves Sieiro  
INDEFERIDO  
32-Processo nº. 355205.404.00006250/2025-68  
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA  
Serviços de Hemoterapia - para agências transfusionais  
Rua Rodrigues Pacheco, 145 Andar 2, Sala 2065 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Vanessa Aparecida Gonçalves Sieiro  
INDEFERIDO  
33-Processo nº. 355205.404.00075912/2025-40  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP  
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos  
Avenida General Osório,391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Camila Junqueira de Oliveira Lima  
DEFERIDO  
34-Processo nº. 355205.404.00034155/2024-73  
SAÚDE INTERMEDICAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Leopoldo Machado, 183 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Geraldo Romão dos Santos  
DEFERIDO CEVS  
35-Processo nº. 355205.404.00008571/2025-05  
BOGE RUBBER E PLASTICS BRASIL SA  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Rua Doutor Jurgen Ulderup, 571 PRÉDIO 2 - Éden, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
RAFAEL MARTINS DO AMARAL  
36-Processo nº. 355205.404.0003894/2024-17  
INTEGRAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 85 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Túlio de Vasconcellos Barbosa  
DEFERIDO  
37-Processo nº. 355205.404.00069961/2025-43  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AME  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP  
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos controlados da  
Portaria nº. 344/98, das listas  
Priscila Renata Feliciano  
DEFERIDO  
38-Processo nº. 355205.404.00028284/2024-22  
DOSFARMA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Salvador Milego, 63 - Sala 3 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
ADRIANA DE FREITAS MIYAHARA  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
LEONARDO MIYAHARA REINALDO  
DEFERIDO  
39-Processo nº. 355205.404.00016846/2025-76  
ACMT ODONTOLOGIA LTDA  
Atividade odontológica - equipamento  
Avenida Washington Luiz, 310 - BLOCO BLACK SALA 13 EDIF BLACK AND WHITE - Jardim Emília,

Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
ANA CAROLINA DE MELO TEIXEIRA  
DEFERIDO  
40-Processo nº. 355205.404.00017285/2024-41  
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Francine Garcez Rossi Mureb  
DEFERIDO  
41-Processo nº. 355205.404.00022851/2024-37  
CASA DE REPOUSO NATURAL LIFE LTDA  
Clínicas e residências geriátricas  
Avenida Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, 165 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
ELAINE VIEIRA DOS SANTOS LIMA  
DEFERIDO  
42-Processo nº. 355205.404.00018348/2025-68  
ESTÉTICA C&Y SOROCABA LTDA  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Avenida Washington Luiz, 1245 - Jardim América, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Julie Santiago de Oliveira Máximo  
DEFERIDO  
43-Processo nº. 355205.404.00028741/2025-60  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA S/A  
Laboratórios clínicos  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Tayná Maximiano Gallicio  
DEFERIDO  
44-Processo nº. 355205.404.00055999/2025-39  
CAMILO CÉSAR PEREIRA CORREA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Luzia Eufrozina Soares Valverde, 22 - SALA 03 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Bruna Marçal  
INDEFERIDO  
45-Processo nº. 355205.404.00040390/2024-84  
EVERYOU ESTÉTICA LTDA  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401 - LOJA 13 ALA NORTE - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
GRACIELLE MAEMURA BEZERRA  
DEFERIDO  
46-Processo nº. 355205.404.00002025/2025-52  
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Miranda Azevedo, 58 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Emílio Alonso João  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Francine Garcez Rossi Mureb  
DEFERIDO  
47-Processo nº. 355205.404.00051932/2025-25  
FARMÁCIA CONTEMPORÂNEA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 2080 - Jardim Planalto, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Mayara Rosa Gonçalves Almeida  
DEFERIDO  
48-Processo nº. 355205.404.00040700/2024-61  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO  
Atividade odontológica - consultório odontológico  
Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
ANNE CAROLINE CORBALAN BARBOSA FORTE  
DEFERIDO  
49-Processo nº. 355205.404.00023304/2024-79  
CARAMANTI & CARAMANTI LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 600 - BOX 07 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
PRISCILA DE FÁTIMA DRANKA  
DEFERIDO  
50-Processo nº. 355205.404.00050070/2025-13  
RAIA DROGASIL S/A

SES

Secretaria da Saúde

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 2500 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Lítia Pereira Gomes Mendes  
DEFERIDO  
51-Processo nº. 355205.404.00014558/2024-04  
PHARMACIA PÁDUA & PEREIRA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Sarutaiá, 203 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Margareth Mayumi Okubo  
DEFERIDO  
52-Processo nº. 355205.404.47453/2025-12  
FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE  
Atividades veterinárias  
Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 92,5 - Vila Artura, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Andréa Cristina Higa Nakagui  
DEFERIDO  
53-Processo nº. 355205.404.00017075/2024-53  
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A  
laboratórios clínicos  
Avenida Ipanema, 540 - Anexo Salão A e B - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Thaís Mariana Valadão  
DEFERIDO  
54-Processo nº. 355205.404.00004043/2025-79  
DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Atanázio Soares, 3690 - QUADRA GLEB LOTE GLEBA02 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Sheila Prestes Damasceno  
DEFERIDO  
55-Processo nº. 355205.404.00046358/2025-93  
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Itavuvu, 4691, PARTE 1 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
TALITA RODRIGUES FERREIRA VICTORINO  
DEFERIDO  
56-Processo nº. 355205.404.00046339/2025-67  
COMODITTA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA  
Instituições de longa permanência para idosos  
Rua Messias Pereira de Paula, 128 - Jardim Pires de Mello, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
BRUNO ALEXANDRO BATISTA LOPES  
DEFERIDO  
57-Processo nº. 355205.404.00060143/2025-85  
MACER DROGUISTAS LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua José Trugillano, 231 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
ADRIANA CRISTINA DA SILVA SALVADOR SOUZA  
DEFERIDO  
58-Processo nº. 355205.404.00005418/2024-37  
SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A.  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Paulo Varchavtchik, 200 - SETOR PARTE - Aparecidinha, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Taciana Rossi de Pieri Noveli  
DEFERIDO  
59-Processo nº. 355205.404.00031842/2024-37  
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Luiz Antônio Rossi  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Francine Garcez Rossi Mureb  
DEFERIDO  
60-Processo nº. 355205.404.00083167/2025-11  
MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS MARIA EUGÊNIA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Mário Romano, 264 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica  
Maria José de Souza Castro  
DEFERIDO  
61-Processo nº. 355205.404.00030319/2024-93  
ARAÚJO & SOUZA DROGARIA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Padre Luiz, 309 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
João de Oliveira Filho  
DEFERIDO  
62-Processo nº. 355205.404.00019458/2024-66  
ANTUNES & TEIXEIRA DROGARIA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Pedro José Senger, 636 - Vila Haro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta  
Aparecida do Carmo Teixeira  
DEFERIDO  
63-Processo nº. 355205.404.00014129/2024-29  
MACER DROGUISTAS LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Bandeirantes, 3719 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Sílvia Cristina Gonçalves  
DEFERIDO  
Em 08/08/25  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CONTRATO CELEBRADO**  
Modalidade: DISPENSA 32/2025  
Objeto: aquisição do Plano anual de licenças e acesso a API de inteligência artificial para desenvolvimento de soluções exclusivas para Câmara Municipal de Sorocaba  
Contrato n.º 31/2025  
Contratada: LICITAPRO CONSULTORIA LTDA  
Assinatura do contrato: 08/09/2025  
Vigência: 12 meses  
Valor total: R\$ 10.322,50

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO o processo de CONCORRÊNCIA n.º 2/2025, cujo objeto é contratação de projeto básico e executivos para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sorocaba, devido à desclassificação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 08 de setembro de 2025.



LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>